LEI Nº 3.953 DE 06 DE JULHO DE 2021.

REVOGA A DELIBERAÇÃO Nº 239 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI QUE VERSA SOBRE A DOAÇÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Deliberação nº 239, de 30 de março de 1960, lavrada às fls. 82 do livro 09 da Câmara Municipal de Itaguaí, que dispõe sobre a doação com cláusula de reversão do imóvel de propriedade do Município (matrícula nº 30887) à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Art. 2º A revogação de que trata o Art. 1º dá-se em razão do estabelecido no Art. 3º da Deliberação nº 239, no qual informa a reversão do imóvel em caso de extinção da atividade da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 239 de 30 de março de 1960, lavrada às fls. 82 do livro 09 da Câmara Municipal de Itaguaí.

ITAGUAÍ,

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo